



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 43 DE 15 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DE TODOS OS SERVIDORES AFASTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho de todos os servidores acima de 60 anos, que estejam alocados nos setores da limpeza pública, serviços gerais, saúde e segurança pública, e não estejam afastados pelo INSS.

ARTIGO 2º - Deverão retornar ainda, os servidores comissionados afastados por conta da pandemia, sendo que caso apresentem eventuais comorbidades, que apresentem atestado médico, para que sejam encaminhados ao INSS.

ARTIGO 3º - Quanto aos servidores efetivos, que estejam em sistema home office, deverão permanecer desempenhando suas atividades por teletrabalho.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor em 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 15 de Julho de 2020.


SÉRGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


JOSÉ HENRIQUE BONILHA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO